



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.com.br



RESOLUÇÃO Nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 148, DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89 do Regimento Interno, promulga:

Art.1º - Fica alterado o §1º artigo 148, da Resolução nº 003/2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral”, passando a vigor da seguinte forma e redação:

Artigo 148. [...]

§1º Poderão ser apresentadas emendas parlamentares e emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º- As alterações previstas nesta Resolução ficam remetidas a Resolução nº 003/2021, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.

Inácia Maria Lasmar
Presidente

Aid Ávila Lasmar
Secretário